

EDITAL-ESIB-18/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA CIENTISTA MIRIM-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E MATRÍCULA

O **INSTITUTO BUTANTAN**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO BUTANTAN**, torna público a convocação para Exame médico e matrícula do processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa Cientista Mirim.

1. Da convocação.

1.1. O estudante convocado no processo seletivo do Programa Cientista Mirim, deverá comparecer **no período de 30 a 31/05/2023**, ao Ambulatório Médico do Instituto Butantan, situado na Av. Vital Brasil, nº 1500, para exame médico e matrícula, de acordo com agendamento abaixo:

1.2.

1 -COMO VENENOS DE ANIMAIS PODEM SER UTILIZADOS NA DESCOBERTA DE NOVOS ALVOS MOLECULARES NO TRATAMENTO DE DOENÇAS?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
110	Giovanna Viselli	30/05/2023	14h
2- O MUNDO DAS PROTEÍNAS - DE TOXINAS A ANTICORPOS			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
237	Ana Clara da Cunha Cella	30/05/2023	14h20
3 -O QUE É A BIOINFORMÁTICA E QUAL SUA IMPORTÂNCIA NO ESTUDO DE ORGANISMOS VENENOS EM SAÚDE PÚBLICA?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
261	Alexandre Andrade de Almeida	30/05/2023	14h40
4 -POR QUE SENTIMOS DOR E O TRATAMENTO DE DORES CRÔNICAS É TÃO DIFÍCIL?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
64	Anne Caroline Viertel Soares	30/05/2023	15h
5	Isabella Rossoni Ribeiro	30/05/2023	15h20
56	Ana Júlia dos Santos Cruz Brito	30/05/2023	15h40
5- AS ESTRUTURAS DA CÉLULA BACTERIANA			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
147	Bruno Di Giorno Deeke	30/05/2023	16h
162	João Victor Zabotto	30/05/2023	15h30

6 - COMO PODEMOS USAR COMPUTADORES PARA ENTENDER O GENOMA DAS BACTÉRIAS E SEPARÁ-LAS DE ACORDO COM A ESPÉCIE?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
165	Luna Kôroku Hissataka	30/05/2023	16h
86	Júlia Eduarda Pereira de Souza	30/05/2023	16h30
7- PRATICANDO CONCENTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA ÁREA DE CURADORIA DE COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA (DE INSETOS)			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
213	Ana Beatriz Souza de Lima	30/05/2023	17h30
8 - INTERAÇÃO ENTRE TOXINAS ANIMAIS E SISTEMA IMUNE			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
236	Laura Gregório Mescollote	30/05/2023	18h
42	Ana Clara Ribeiro Faria	30/05/2023	18h30
9 - COMO OS VENENOS OFÍDICOS AGEM NO NOSSO ORGANISMO?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
167	Maria Luiza Trindade Alves	31/05/2023	15h20
290	Marina Calistro Van Berghem	31/05/2023	15h40
10 - COMO OS VENENOS ANIMAIS E SUAS TOXINAS ISOLADAS CAUSAM INFLAMAÇÃO?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
184	Eduarda de Oliveira Marroco	31/05/2023	16h
175	Heloísa Júlia de Moraes Silva	31/05/2023	15h30
11- POR QUE É IMPORTANTE ESTUDAR VENENOS DE SERPENTES?			
ID	Estudante	DIA	HORÁRIO
251	Letícia Albuquerque Pedrassoli	31/05/2023	16h
292	Lara Campelo Rocha	31/05/2023	16h30

- 1.3. Em face da excelência do desempenho dos estudantes, a Comissão de Avaliação deliberou o aumento do número de vagas por projeto, como se segue, as demais regras do processo seletivo serão mantidas.
- 1.4. Após a realização do exame médico, o estudante deverá enviar ao e-mail cientistamirim.esib@butantan.gov.br, a documentação abaixo relacionada para efetivação da matrícula até **02/06/2023**:
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - Cópia do comprovante de endereço;

- c. declaração da Instituição de Ensino informando que o estudante se encontra matriculado e frequentando o ano de 2023, especificando o ano (2º, 3º ou 4º) e o período que frequenta as aulas;
- d. Cópia simples e legível da Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dt (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza, febre amarela, Covid-19 e papilomatose. (trazer também para o exame médico);
- e. Ficha cadastral, Anexo 1;
- f. Termo de confidencialidade de dados, Anexo 2;
- g. Termo de sigilo e confidencialidade, Anexo 3;
- h. Foto (que pode ser tirada com celular) com fundo branco, na vertical e de frente e em formato jpg. para emissão do crachá;

2. Dos demais estudantes por ordem de classificação:

1 - COMO VENENOS DE ANIMAIS PODEM SER UTILIZADOS NA DESCOBERTA DE NOVOS ALVOS MOLECULARES NO TRATAMENTO DE DOENÇAS?		
ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO
233	Gabriela Ferreira da Silva	2º
67	Pedro Alexandre da Silva Bezerra	3º
108	Alexandra Vitória Ribeiro Soares dos Santos	4º
116	Felipe Ernesto Neves Moraes	5º
2- O MUNDO DAS PROTEÍNAS - DE TOXINAS A ANTICORPOS		
ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO
97	Arthur Mendes Trindade	2º
138	Julliana Aparecida Amorim Silva	3º
294	Gustavo Henrique de Souza Cavalcante	4º
43	Nicole Hora Carvalho	5º
3 - O QUE É A BIOINFORMÁTICA E QUAL SUA IMPORTÂNCIA NO ESTUDO DE ORGANISMOS VENENOS EM SAÚDE PÚBLICA?		
255	Vitor Costa Lemos	2º
4 -POR QUE SENTIMOS DOR E O TRATAMENTO DE DORES CRÔNICAS É TÃO DIFÍCIL?		
293	Raissa de Paula Martins	4º
47	Giovanna Martins Dotta	5º
5- AS ESTRUTURAS DA CÉLULA BACTERIANA		
ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO
218	Aline dos Santos Silva	3º
245	Giovanna Sanches Lombardo Cassiano	3º

6 - COMO PODEMOS USAR COMPUTADORES PARA ENTENDER O GENOMA DAS BACTÉRIAS E SEPARÁ-LAS DE ACORDO COM A ESPÉCIE?		
ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO
105	Laís Vitória Muniz	4º
191	Catarina Menezes Motta Camargo Silva	3º
7- PRATICANDO CONCENTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA ÁREA DE CURADORIA DE COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA (DE INSETOS)		
ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO
274	Guilherme Belopede Mssonetto	2º
253	Lívia Mathias Castaño	3º
8 - INTERAÇÃO ENTRE TOXINAS ANIMAIS E SISTEMA IMUNE		
ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO
176	Matheus Marcolino Kuwaoka	3º
9 - COMO OS VENENOS OFÍDICOS AGEM NO NOSSO ORGANISMO?		
82	Rebeca Campos Feitosa	3º
189	Juliana Gonçalves Gontijo Magalhães	4º
10 -COMO OS VENENOS ANIMAIS E SUAS TOXINAS ISOLADAS CAUSAM INFLAMAÇÃO?		
71	José Wallison Farias Santos	3º
11- POR QUE É IMPORTANTE ESTUDAR VENENOS DE SERPENTES?		
185	Samuel Rodrigues do Vale	3º
344	Victoria Cristina Magrini	4º

3. Dos estudantes que não compareceram à 2ª. fase do processo seletivo Cientista Mirim- Entrevista, por CPF:

CPF
466.810.798-06
491.920.068-41
412.303.768-28
239.979.368-46
392.308.378-57
544.576.908-99
494.162.988-40
546.108.118-55
428.049.678-16
089.120.019-30
548.599.158-01
563.918.698-47
494.826.278-14

4. Da Relação de Anexos

- 4.1. Compõem o presente edital, os seguintes anexos
- a) Anexo 1 - Ficha cadastral.
 - b) Anexo 2 - Termo de confidencialidade de dados;
 - c) Anexo 3 - Termo de sigilo e confidencialidade;

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Vania Gomes de Moura Mattaraia
Vice Coordenadora
Escola Superior do Instituto Butantan

Anexo 1 – FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL		
MODALIDADE Escolher um item.		
Data início:	Data término:	
DADOS PESSOAIS		
Nome legal:		
Nome social (facultativo):		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento: / /	Identidade de gênero (facultativo):	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Passaporte / RNE (se estrangeiro):		
Nome do Responsável Legal:		
RG:	CPF:	
E-mail do responsável legal:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefones:	
E-mail pessoal:		
Em caso de emergência contatar (nome/telefone):		
<hr/> <hr/>		
Deficiência: Física (<input type="checkbox"/>) Auditiva (<input type="checkbox"/>) Visual (<input type="checkbox"/>) Intelectual (<input type="checkbox"/>) Surdez/cegueira (<input type="checkbox"/>) Múltipla (<input type="checkbox"/>) Transtorno do Espectro do Autismo (<input type="checkbox"/>) CID n°. Incluir em anexo laudo médico		
DADOS DE ESCOLARIDADE		
Instituição de Ensino:		

Pública: ()		Privada (.....):	
Frequenta em 2023 o ano: () 2º () 3º () 4º		No horário : (.....) Manhã () Tarde () Noite	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:		Telefones:	
Nome do Professor da Instituição			
Contato do Professor:			
DADOS DO PLANO DE ATIVIDADES			
Cientista responsável:			
Superior(a) imediato(a):			
Área/setor/laboratório:			
SEGURO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS			
Seguradora:			
Número da apólice:			
Data de início:		Data de Término:	
Assinatura do estudante	Assinatura do Responsável Legal	Assinatura do Cientista Responsável	Assinatura Superior imediato(a)

ANEXO 2 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DATOS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS

MODALIDADE Escolher um item.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, este último, órgão da administração direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo, com sede à Avenida da Universidade, nº 210, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05508-040, neste ato representada por seu Coordenador, doravante denominada **ESIB** e de outro o(a) Srº(a) _____

_____ doravante denominado simplesmente **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)**

Considerando,

- que o Instituto Butantan é órgão da administração direta, vinculado a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- que a Escola Superior do Instituto Butantan, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do exposto no artigo 4º, inciso XXIV, letra “e”, do Decreto nº 64.518/2019;
- o preconizado na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, que se regerá nos termos a seguir especificados:

1. O (a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** autoriza a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** a tratar seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis com a finalidade de atender as exigências legais regulamentadoras do Curso ao qual o **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** está inscrito, em conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores.

2. O (a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação que contenha dados pessoais a que tiver acesso, a

menos que seja uma necessidade objeto do Curso ao qual está inscrito, sem autorização prévia e formal do titular dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.

3. O(A) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** fica esclarecido de que a violação de quaisquer das condições objeto deste Termo, sujeitará a sanções previstas em lei, sem prejuízo de arcar com perdas e danos que der causa à **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal.

4. As condições deste Termo passam a vigor durante o período de permanência em suas atividades e, igualmente, se estendem por prazo indeterminado, após o encerramento do Curso/Programa firmado perante a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**.

São Paulo, _____ de _____ de 20_____

Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan

Nome e assinatura do(a) estudante/estagiário (a)

Nome assinatura do responsável legal

ANEXO 3 – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

MODALIDADE Escolher um item.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, este último, órgão da administração direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com sede à Avenida da Universidade, nº 210, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05508-040, neste ato representada por seu Coordenador, doravante denominada **ESIB** e de outro o(a) Sr.(a) _____ doravante denominado **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)**.

Considerando,

- que o Instituto Butantan é órgão da administração direta, vinculado a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;
- que a Escola Superior do Instituto Butantan, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do exposto no artigo 4º, inciso XXIV, letra “e”, do Decreto nº 64.518/2019;
- o Instituto Butantan é uma instituição científica, tecnológica e de inovação, atuando no desenvolvimento da pesquisa básica e tecnológica, promovendo o desenvolvimento de ações de incentivo à inovação científica e tecnológica, à produção de produtos biológicos, fármacos e biofármacos, à difusão científica e cultural;
- a atuação do Instituto Butantan em estudos e execução de projetos, em qualquer ramo do conhecimento relacionado direta ou indiretamente com a saúde humana e animal;
- que o Instituto Butantan desenvolve produtos de uso profilático, curativo ou diagnóstico, com tecnologia própria ou absorvida de outras entidades, bem como, desenvolvendo tecnologias de produção, produtos e processos e outras tecnologias de interesse para à saúde;

- o determinado na Lei nº 9.279/96 – Lei de Propriedade Industrial; na Lei nº 10.973/04 – Lei da Inovação; Decreto nº 5.563/05, Lei Complementar nº1049/2008 e Decreto nº 54.690/2009;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE, estabelecendo como condição para a transmissão de informações confidenciais e, definições abaixo, que se regerá nos termos a seguir especificados:

1. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - Toda informação disponibilizada ao **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)**, ou geradas em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente Informação(ões) confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, será considerada confidencial, restrita e de sua propriedade.

1.1. Informação confidencial deve significar, sem se limitar, toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, fórmulas para elaboração e preparação de produtos institucionais, transmitidas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, ao (a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)**.

2. DO USO – O(a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** concorda em usar as informações confidenciais recebidas da **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, ou geradas, com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido e acordado no plano de atividades da modalidade a qual se vincula.

3. DA NÃO DIVULGAÇÃO – O(a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** que receber informação confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item “2” acima especificado e, zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais.

4. DAS CÓPIAS – O(a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** que receber informação confidencial fica desde já proibido(a) de produzir cópias, ou *back-up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a) fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento,

além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao curso ao qual se vincula, considerando que todas sejam informações confidenciais.

4.1. O(a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** fica ciente de que, independentemente de sua prévia autorização a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** poderá, a qualquer momento, acessar, interceptar, auditar, os assuntos contidos em mensagens eletrônicas do sistema de *e-mail* e *internet* institucional que lhe seja franqueado(a) por meio de senha.

5. DA PROPRIEDADE - Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade da **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** ou da parte que revelar a informação confidencial e somente poderá ser utilizada pelo(a) **ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO(A)** para os fins de execução das atividades relacionadas ao curso a que está vinculado. As informações confidenciais, incluídas as cópias realizadas ou outro meio de registro, deverão retornar a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, mediante ao encerramento da necessidade de seu uso, ou ainda, decorrente de solicitação desta última e/ou da parte reveladora e, em qualquer caso, na hipótese de término da vigência da modalidade a que está vinculado.

6. DA RESPONSABILIDADE - O(A) **ESTUDANTE /ESTAGIÁRIO(A)** que receber informação confidencial se obriga a:

a) Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto do curso ao qual está vinculado, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso àquelas.

b) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das informações confidenciais.

c) Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as informações confidenciais à parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as informações confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

7. DA VIOLAÇÃO – O(A) **ESTUDANTE /ESTAGIÁRIO(A)** que receber e ter conhecimento de informação confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) às sanções e penalidades legais, sem prejuízo de arcar com perdas e danos que der causa, estas estimadas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

8. DO PRAZO - Fica ciente o(a) **ESTUDANTE /ESTAGIÁRIO(A)** que ao receber informação confidencial, decorrente do presente termo, as responsabilidades e obrigações diretas ou derivadas, vigem durante o período de permanência em suas atividades e, igualmente, se estendem por prazo indeterminado, após o encerramento do programa relacionado a modalidade a qual está vinculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Este Termo é regido pela legislação brasileira e obriga o(a) **ESTUDANTE /ESTAGIÁRIO(A)** e seus sucessores, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo Sigilo e Confidencialidade.

10. DO FORO – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo será competente o foro da Comarca de São Paulo – Capital.

E, por estarem justas e avençadas, o presente Termo é assinado em duas vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan

Nome e assinatura do(a) estudante/estagiário(a)

Nome e assinatura do responsável legal